



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 106/09

Processo Administrativo n.º 09/10/2283 (desmembramento do Protocolo 06/10/35.696)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 101/06

Termo de Contrato n.º 349/06

Aditamento de Contrato n.º 13/08 e 16/09

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 14/08/09.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o valor do contrato inicial em R\$ 335.578,02 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos), equivalente a 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento).

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 3.168.483,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os seguintes números:
07140.12.361.2002.4188.070114.0101.220000.339039;
07140.12.365.2002.4188.070119.0101.210000.339039 e
07140.12.365.2002.4188.070119.0202.262000.339039, conforme fls. 280 do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 158.424,15 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de agosto de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Representante Legal: Fredy Lavatens Ribera

R. G. n.º 6.231.440-3

C. P. F. n.º 876.681.148-15